



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023 ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS CAPESB

RECADASTRAMENTO ONLINE

Censo online é feito através da plataforma Recad que pode ser acessada através do smartphone ou do site.

Site: recadastramento.com.br 

APP disponível:  **IOS** [Clique aqui para download](#) 

 **Android** [Clique aqui para download](#) 

Tutoriais com instruções para uso da Recad [visualizar](#) 

Dúvidas entre em contato:



(85) 99838-6336

(85) 99838-6447





Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023

ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS CAPESB

DICAS IMPORTANTES PARA O AUTO RECADASTRAMENTO

- As fotos do perfil devem obedecer aos seguintes critérios:
 - 1 foto de frente
 - 1 foto segurando RG ou CNH
 - As fotos devem ter o fundo branco e serem retiradas em local claro
 - Não pode usar boné/chapéu, óculos escuros ou qualquer outro acessório que dificulte a identificação
- A foto do RG deve ser frente e verso;
- Para fotografar a CNH retire-a da capa plástica e fotografe frente e verso;
- Todos os documentos devem ser fotografados sobre uma superfície plana (mesa, por exemplo) e com luminosidade adequada;
- O NIT/PIS/PASEP deve ser comprovado com documento. Anotação manual contendo apenas o número não pode!
- Enquadrar bem a imagem antes de fotografar o documento e verificar se ele está legível.



QR Code para baixar o aplicativo Recad Censo
(IOS e Android) e o site recadastramento.com.br

Período de Recadastramento 12/06/2023 a 31/07/2023

Telefones para contato: (85) 99838-6336 / (85) 99838-6447

Base legal: Decreto nº 18.05.01/2023



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023 ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS CAPESB

RECADASTRAMENTO ONLINE

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CENSO?

Ativos, aposentados e pensionistas do município de Beberibe/CE

QUAL O PERÍODO DE RECADASTRAMENTO?

12/06/2023 a 31/07/2023

O QUE ACONTECERÁ COM QUEM NÃO ADERIR?

O servidor ativo, o aposentado e pensionista poderá ter o pagamento **SUSPENSO** no mês posterior ao término do Censo e assim permanecerá até que regularize a situação.

SAIBA COMO REALIZAR O AUTO-RECADASTRAMENTO DIGITAL:

- 1** Consulte os documentos obrigatórios no site: <http://capesb.com.br>
- 2** Entre na PlayStore ou AppStore para baixar o aplicativo **RECAD CENSO** no meu smartphone ou acesse o site WWW.RECADASTRAMENTO.COM.BR;
- 3** Insira o seu número de CPF e data de nascimento para iniciar o auto-recadastramento;
- 4** Cadastre os documentos requisitados enviando-os digitalizados ou fotografados;
- 5** Preencha todos os campos solicitados com as suas informações;
- 6** Pronto! Recadastamento concluído.



(85) 99838-6336
(85) 99838-6447



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023

ATIVOS CAPESB

Período de Recadastramento 12/06/2023 a 31/07/2023



QR Code para baixar o aplicativo Recad Censo
(IOS e Android) e o site recadastramento.com.br

Telefones para contato: (85) 99838-6336 /
(85) 99838-6447

Base legal: Decreto nº 18.05.01/2023

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ATIVOS

- 01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- 02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- 03 - Cartão NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- 04 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 05 - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício na CAPESB;
- 06 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se casado ou convivente em união estável;
- 07 - Documento de identidade do cônjuge/companheiro(a);
- 08 - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- 09 - documento de identidade ou certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- 10 - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválido;
- 11 - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- 12 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br; e,
- 13 - Ato de posse.



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023

APOSENTADOS CAPESB

Período de Recadastramento 12/06/2023 a 31/07/2023



QR Code para baixar o aplicativo Recad Censo
(IOS e Android) e o site recadastramento.com.br

Telefones para contato: (85) 99838-6336 /
(85) 99838-6447

Base legal: Decreto nº 18.05.01/2023

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APOSENTADOS

- 01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- 02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- 03 - Cartão NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- 04 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se casado ou convivente em união estável;
- 05 - Documento de identidade do cônjuge/companheiro(a);
- 06 - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- 07 - Documento de identidade ou certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- 08 - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- 09 - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado; e,
- 10 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br.



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CENSO 2023 PENSIONISTAS CAPESB

Período de Recadastramento 12/06/2023 a 31/07/2023



QR Code para baixar o aplicativo Recad Censo
(IOS e Android) e o site recadastramento.com.br

Telefones para contato: (85) 99838-6336 /
(85) 99838-6447

Base legal: Decreto nº 18.05.01/2023

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PENSIONISTAS

- 01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- 02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- 03 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou sentença declaratória de união estável que comprove seu vínculo com o ex-servidor(a) falecido(a), se cônjuge;
- 04 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br;
- 05 - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado;
- 06 - Certidão de óbito do ex-servidor(a) falecido(a);
- 07 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);
- 08 - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação, referente ao ex-servido(a) falecido(a).